

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA



ADM. 2017/2020  
Rua Vigário Antunes, 155, Centro – Fone (37) 3341 - 8500

## DECRETO Nº 010/2017

**REGULAMENTA A COBRANÇA E O CÁLCULO DO IMPOSTO COBRADO SOBRE SEERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.**

**PUBLICADO EM:**

24 / 01 / 2017

O Prefeito Municipal de Itapeçerica – Minas Gerais, Wirley Rodrigues Reis, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Itapeçerica – MG, datada de 20/03/1990, e artigo 319 da Lei nº 1.679/1998,

### **Decreta:**

**Art.1º** - Este Decreto regulamenta a cobrança do ISSQN referente à execução de obras de construção civil.

**Parágrafo Único** – Considera-se obra de construção civil como sendo a construção, a demolição, a reforma ou a ampliação de edificação, de instalação ou de qualquer outra benfeitoria agregada ao solo ou ao subsolo, realizada por pessoa física e/ou jurídica.

**Art. 2º** - Para efeito de cálculo de ISSQN serão considerados os seguintes padrões e valores de construção:

### PROJETOS-PADRÃO RESIDENCIAS:

Padrão Baixo	Padrão Normal	Padrão Alto
R\$ 935,00 p/m <sup>2</sup>	R\$ 1.154,00 p/m <sup>2</sup>	R\$ 1.402,00 p/m <sup>2</sup>

### PROJETOS-PADRÃO COMERCIAIS:

Padrão Normal	Padrão Alto
R\$ 1.361,16 p/m <sup>2</sup>	R\$ 1.506,14 p/m <sup>2</sup>

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA



ADM. 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155, Centro – Fone (37) 3341 - 8500

PROJETOS-PADRÃO GALPÃO INDUSTRIAL:

R\$ 561,01 p/m<sup>2</sup>

**Art. 3º** - Os percentuais sobre a mão de obra em função do padrão de construção ficam assim fixados:

Padrão Baixo	Padrão Normal	Padrão Alto
30%	40%	50%

**Art.4º** - O valor do ISSQN será apurado aplicando-se o percentual de 5% sobre o valor calculado da mão de obra, que por sua vez será apurado utilizando-se os valores e percentuais constantes nos artigos 2º e 3º deste Decreto.

**Art.5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica – MG, 24 de janeiro de 2017

  
**WIRLEY RODRIGUES REIS**  
PREFEITO MUNICIPAL